

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0146

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 175-04/2016 O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 28.268/2016, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo. • Professor de Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016 JANAÍNA BRAUN DEBOER - Classificação 72º lugar GABINETE DO PREFEITO, 09 de novembro de 2016. VILSON HAUSEN JACQUES FILHO, Prefeito em Exercício. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA, Secretária de Administração. gmf.

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 – Centro – 95900-000 Lajeado/RS – Fone (51) 3982-1000 Home-page: <http://www.lajeado.rs.gov.br> – e-mail: [sead@lajeado.rs.gov.br](mailto:sead@lajeado.rs.gov.br)

### DECRETO Nº 10.054, de 07 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 515.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.219, de 21/10/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (729)	R\$ 30.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2167 - Rec. Fed. Programa Saúde da Família - Recurso 4520 3.3.90.30 - Material de Consumo (676)	R\$ 5.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2187 - Rec. Est. Programa Saúde da Família - Recurso 4090 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (746)	R\$ 155.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2188 - Rec. Est. Farmácia Básica - Recurso 4050 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (750)	R\$ 85.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (695)	R\$ 80.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2194 - Rec. Est. Incentivo Atenção Básica PIES - Recurso 4011 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (756)	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 515.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0146

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40 3.3.90.30 - Material de Consumo (724)	R\$ 22.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (726)	R\$ 8.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2167 - Rec. Fed. Programa Saúde da Família - Recurso 4520 3.3.90.14 - Diárias - Civil (675)	R\$ 5.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2187 - Rec. Est. Programa Saúde da Família - Recurso 4090 3.3.90.30 - Material de Consumo (743)	R\$ 155.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2188 - Rec. Est. Farmácia Básica - Recurso 4050 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (751)	R\$ 20.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde 10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (691)	R\$ 80.000,00
- Excesso de arrecadação: Recurso 4050 – Farmácia Básica Estadual	R\$ 65.000,00
- Excesso de arrecadação: Recurso 4011 – PIES	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 515.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0146

## DECRETO Nº 10.057, de 07 de novembro de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 24.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.218, de 21/10/2016,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo

27.813.0024.1036 – Ampliação de Ginásios, Parques e Praças

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 24.000,00

Recurso 1030 – FEX C/C BB 28.757-1

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: Recurso 1030 – FEX c/c BB28.757-1

R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

## DECRETO Nº 10.058, de 07 de novembro de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 46.950,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.221, de 21/10/2016,

### DECRETA:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0146

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.305.0065.2257 - Rec. Fed. Educação em Saúde - Recurso 4900	
3.3.90.14 - Diárias – Civil	R\$ 350,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2260 - Rec. Fed. Plantas Mediciniais e Fitoterapicos – Recurso 4931	
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 38.100,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2263 - Rec. Fed. Academias de Saude - Recurso 4929	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 3.500,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.305.0065.2195 - Rec. Est. Epidemiologia - Recurso 4190	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 46.950,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.302.0065.2256 - Recurso Fed. Custeio do Caps - Recurso 4900	
3.3.90.14 - Diárias – Civil (1016)	R\$ 350,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2260 - Rec. Fed. Plantas Mediciniais e Fitoterapicos – Recurso 4770	
3.3.90.30 - Material de Consumo (1030)	R\$ 12.100,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2260 - Rec. Fed. Plantas Mediciniais e Fitoterapicos – Recurso 4770	
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente (1032)	R\$ 26.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.305.0065.2195 - Rec. Est. Epidemiologia - Recurso 4190	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (842)	R\$ 5.000,00
- Excesso de arrecadação	
Recurso 4929 – Recurso Academias de Saúde	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 46.950,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (189)	R\$ 35.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: recurso DNPM BB 9.922-8	R\$ 35.000,00
--	---------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0146

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração

## DECRETO Nº 10.059, de 07 de novembro de 2016.

Crédito Suplementar de R\$ 137.615,00 e Crédito Especial de R\$ 35.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.223, de 21/10/2016,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 137.615,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e quinze reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (188)	R\$ 87.615,00
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (212)	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 137.615,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	
3.3.90.30 – Material de Consumo (194)	R\$ 75.750,34
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (195)	R\$ 1.000,00
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (202)	R\$ 1.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (204)	R\$ 900,00
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (211)	R\$ 1.000,00
18.542.0026.1033 – Ampliação Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (238)	R\$ 349,66
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (259)	R\$ 57.615,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0146

TOTAL

R\$ 137.615,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (189)

R\$ 35.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: recurso DNPM BB 9.922-8

R\$ 35.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 176-04/2016 O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 28.268/2016, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo. • Professor de Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016 DEISE SUSANA KARTSCH - Classificação 73º lugar GABINETE DO PREFEITO, 09 de novembro de 2016. VILSON HAUSEN JACQUES FILHO, Prefeito em Exercício. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA, Secretária de Administração. gmf.

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 – Centro – 95900-178 Lajeado/RS – Fone (51) 3982-1000 Home-page: <http://www.lajeado.rs.gov.br> – e-mail: [sead@lajeado.rs.gov.br](mailto:sead@lajeado.rs.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0146

## **PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

- CONTRATO N.º 134-02/2014\*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25591/2016
- CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL
- OBJETO: locação um prédio comercial em alvenaria, subsolo, situado na rua Paul Harris, 285, Bairro Campestre, nesta cidade, que servirá para abrigar as atividades desempenhadas pelo Projeto Vida Campestre.
- REAJUSTE, a partir de 14.09.2016, passando para R\$ 770,39
- dispensa de licitação
  
- CONTRATO N.º 130-04/2016\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REFEITO EM FUNÇÃO DA ASSINATURA FUVATES – PUBLICADO DIA 25.10.16)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25843/2016
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES
- OBJETO: Realização de pesquisa denominada: “Análise de Contato de Substâncias Psicoativas entre Escolares no Município de Lajeado-RS”.
- PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da pesquisa até 31.08.2017.